



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1835, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.822, de 26 de novembro de 2020, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme a discriminação das despesas abaixo:

05 – RECURSO FEDERAL

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORD. OBRAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS

15 452 0015 1028 0000 Pavimentação, Recape, Construção de Galeria, Guias e Sarjetas de vias públicas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 955.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 955.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação, pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal, para realização de repavimentação asfáltica de vias públicas do Município.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de maio de 2021.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária